



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PÍO IX

CNPJ: 02.470.160/0001-20

Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Píó IX - Píauí

Lei nº872/2020.

Denomina-se **João Arrais de Alencar** a Travessa existente na Rua Sebastião Arrais, situada entre a Rua Cel. Joaquim Simões e a Rua Padre Ibiapina no Centro da Cidade de Píó IX-PI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Píó IX, Estado do Píauí, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Píó IX, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **JOÃO ARRAIS DE ALENCAR** a Travessa existente na Rua Sebastião Arrais, a qual fica situada entre a Rua Cel. Joaquim Simões, e a Rua Padre Ibiapina, no Centro da Cidade de Píó IX-PI.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, bem como a proceder com a modificação nas disposições que tratam do sistema viário urbano, para fins de fazer constar a alteração promovida nos termos da presente Lei

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Píó IX/PI, 04 de Dezembro de 2019.



Jonathas Leite de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Píó IX-PI